



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

INSTITUTO HUMANIDADES

BACHARELADO EM HUMANIDADES

DAM-NA PEDRO PEDRO BRANQUÉ

**UM ESTUDO DE INTERVENÇÕES DOS ATORES INTERNACIONAIS: O CASO
DA CEDEAO E SUA INFLUÊNCIA NA REALIDADE POLITICO-MILITAR
GUINEENSE (2012-2024)**

ACARAPE - CE

2025

DAM-NA PEDRO BRANQUÉ

**UM ESTUDO DE INTERVENÇÕES DOS ATORES INTERNACIONAIS: O CASO
DA CEDEAO E SUA INFLUÊNCIA NA REALIDADE POLITICO-MILITAR
GUINEENSE (2012-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade “Projeto de pesquisa”
apresentado para obtenção do título do Bacharelado em Humanidades,
na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro
Brasileira.

Orientador: Professor Dr. Mário Henrique Castro Benevides

ACARAPE-CE

2025

DAM-NA PEDRO BRANQUÉ

**UM ESTUDO DE INTERVENÇÕES DOS ATORES INTERNACIONAIS: O CASO
DA CEDEAO E SUA INFLUÊNCIA NA REALIDADE POLITICO-MILITAR
GUINEENSE (2012-2024)**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade “Projeto de pesquisa” para obtenção do título do Bacharelado em Humanidades, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro Brasileira Campus dos palmares.

Aprovação: 18 / 06 / 2025.

BANCA EXAMINADORA

Professor Dr. Mário Henrique Castro Benevides (orientador)

Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

Professor Dr. Ricardo Ossagô de Carvalho (avaliador)

Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

Professor Dr. Sebastião André Alves de Lima Filho (avaliador)

Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB)

RESUMO

O presente projeto de pesquisa tem como objetivo compreender o impacto da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na política interna da Guiné-Bissau, no período de 2012 a 2024, com ênfase nas interferências políticas que incidem sobre a legislação do país. Busca-se analisar de que modo essas intervenções afetam ou fragilizam a estabilidade política nacional, bem como compreender o processo de formação das organizações sub-regionais e do Estado guineense, com destaque para a sua adesão à CEDEAO. O estudo concentra-se, especialmente, no golpe de Estado ocorrido em 2012 e na destituição do governo do PAIGC em 2015, eventos que marcaram momentos críticos de instabilidade institucional no país. Para tanto, será realizado um estudo de caráter documental, com o intuito de compreender, de forma mais aprofundada, o contexto histórico em questão. Acredita-se que este trabalho poderá contribuir com acadêmicos, pesquisadores e demais interessados no tema, ao oferecer uma análise sobre como uma organização inicialmente voltada para fins econômicos, como a CEDEAO, passou a exercer um papel significativo também nas esferas política e militar de seus Estados-membros, em especial na Guiné-Bissau.

Palavras chaves: Guiné-Bissau; CEDEAO; crise político-militar.

ABSTRACT

This research project aims to understand the impact of the Economic Community of West African States (ECOWAS/CEDEAO) on the internal politics of Guinea-Bissau, between 2012 and 2024, concerning the political interference that manifests itself in the dimension of the country's legislation. We seek to understand how these interferences affect or weaken political stability and to analyse the process of formation of sub-regional organizations and the Guinean state, and consequently its joining in ECOWAS. The study will concentrate on the coup d'état in 2012 and the resignation of the PAIGC government in 2015. In order to do this, we conducted a documentary study to provide a better understanding of the historical situation in question. We believe that this study will help students, researchers and others who are interested in these issues to understand how an economic organization such as ECOWAS became involved in the political - and military - affairs of member countries such as Guinea-Bissau.

Key words: Guinea-Bissau, ECOWAS/CEDEAO; political-military crisis.

SUMÁRIO

1	DELIMITAÇÃO DE OBJETO	6
1	PRIMEIRA CONTEXTUALIZAÇÃO	9
2	JUSTIFICATIVA.....	15
4	OBJETIVOS	17
	4.1 OBJETIVO GERAL.....	17
	4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
5	HIPÓTESE.....	18
6	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	19
	6.1 BREVE HISTÓRIA DA COMUNIDADE ECONÔMICA DO ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO).....	19
	6.2 TRANSIÇÕES DE ESTADO	21
	6.3 INTERVENÇÕES DA COMUNIDADE DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO)	22
	6.4 INFLUÊNCIA OU MUDANÇA PROVOCADA PELA COMUNIDADE ECONÔMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO) NA LEGISLAÇÃO GUINEENSE	26
	6.4.1 Zona de livre comércio	27
	6.4.2 União aduaneira.....	27
	6.4.3 Mercado Comum	28
	6.4.4 União econômica	28
	6.4.5 Integração econômica Total.....	29
7	METODOLOGIA.....	31
	REFERÊNCIAS	33

1 DELIMITAÇÃO DE OBJETO

O presente projeto de pesquisa busca compreender o impacto da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), na política interna da Guiné-Bissau¹, observando: especificamente, os elementos associados às interferências políticas que se manifestam na dimensão do Direito e da Legislação guineenses. De que modo a história de uma instituição econômica afeta a história política de um país, ou como é que as intervenções dessa instituição reforçam ou fragilizam a estabilidade política e democracia da Guiné-Bissau?

A formação e desenvolvimento do Estado em Guiné-Bissau podem ser lidos como partes de lutas internas e alianças externas que configuraram todo um cenário de tentativas de concentração do poder, organização administrativa e disputas de cultura política. A luta pela independência guineense começa em 1963, envolvendo as forças do já formado Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) contra a máquina colonial portuguesa. Onze anos depois ocorre o reconhecimento do novo país e iniciam-se as formulações de um novo aparelho estatal, desta vez, nacional.

Mas as disputas internas não estavam resolvidas. Guiné-Bissau passaria por diversos conflitos e instabilidades. É possível dizer que as crises internas guineenses ficaram mais evidentes com o primeiro golpe de Estado, contra Luís Cabral, promovido por João Bernardo “Nino” Vieira seguido pela guerra civil de 7 de junho de 1998. O conflito se deu entre dois blocos: de um lado, a junta militar liderada por Ansumane Mané, e, de outro, o regime liderado por Nino Vieira, então presidente da República, comandante e chefe das Forças Armadas

Iniciaremos a nossa análise da estruturação do Estado em Guiné-Bissau e suas instabilidades neste período citado, em menor grau, pois nosso estudo se concentrará no seguinte: no golpe de Estado em 2012, promovido pelos oficiais das Forças Armadas contra Presidente interino Raimundo Pereira e o primeiro-ministro Carlos Gomes Júnior; e na análise da queda do governo de Domingos Simão Pereira pelo Presidente da República José Mário Vaz, em agosto de 2015. Este foi um dos períodos mais notórios das intervenções da CEDEAO no país e também um dos eventos mais críticos na política guineense nos últimos anos. Sua leitura

¹É importante saber que a Guiné-Bissau é um país situado na costa ocidental da África, fazendo fronteira com o Senegal (ao norte), Guiné-Conacri (ao sul e leste) e com o Oceano Atlântico (a oeste). Também é composta por mais de 80 ilhas, formando um arquipélago. O território guineense abrange 36.125 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 2,15 milhão de habitantes (CEDEAO, 2022, Carvalho, 2016).

se faz necessária para entendermos a criticidade das relações entre essas instituições e forças. A razão do estudo desses eventos é por serem um dos momentos mais marcantes, críticos e violentos na história política guineense e por estes ofertarem uma janela de compreensão das intervenções externas no país. Como dissemos, foram nessas crises em que é notório o envolvimento de forma ativa da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental surge em 1975, a partir do Tratado de Lagos e tinha como objetivo inicial ampliar e desenvolver o comércio entre os países da região. Sua origem, portanto, está mais do que ligada à história Guineense. Tendo como outros membros Benim, Costa do Marfim, Gana, Gâmbia, Nigéria, Senegal, Libéria, Serra Leoa, Togo, Guiné, Mali, Niger, Mauritânia e posteriormente Cabo-Verde (em 1976), a instituição tinha potencial de integração no ocidente africano. Sua criação terá desdobramentos que afetaram também Guiné-Bissau como a criação da União (UEMOA) e o estabelecimento do Franco CFA como moeda de uso oficial (Carvalho, 2016)

Além disso, a CEDEAO rapidamente ganha papel militar ao ser autorizada a interferir diretamente em conflitos, como veremos. Falamos, portanto, de uma instituição que terá forte papel nos países membros e seus Estados ao longo das décadas. Nos anos 1990, a CEDEAO revisa seu tratado e ganha poder de intervir em conflitos, marcando uma mudança de panorama (SEIDE, 2022)

Importa esclarecer que a razão termos iniciado o nosso estudo na guerra civil de 1998, para além de ser uma marca histórica na política da guineense, é por termos entendido que todos os conflitos que vêm acontecendo e ainda continuam a acontecer, derivam de elementos que foram construídos durante o conflito em questão e nos atores que foram trazidos a este cenário, como a CEDEAO. Pois, após a guerra, continuam a ser vistos conflitos quase da mesma natureza, como por exemplo: golpe de estado em 2003, o assassinato do presidente João Bernardo Vieira e do Chefe das Forças Armadas, Batista Tagme Na Waie, o golpe de Estado em 2012, entre outros eventos. É como se a violência fosse tida como um dos meios para se chegar ao poder ou de resolver problemas, mesmo com a existência de muitos mecanismos de interferência.

Assim, a presente pesquisa tentará entender, de que forma a CEDEAO interferiu nas dinâmicas do país, tomando como exemplo a realidade dos regramentos e leis de Guiné-Bissau no contexto das relações entre economia e política. Como o surgimento próximo do país e da

CEDEAO pode ser lido? De que modo eventos guineenses aproximam-se de mudanças naquela Comunidade e vice-e-versa?

1 PRIMEIRA CONTEXTUALIZAÇÃO

Com fracasso das Sociedades das Nações após da primeira guerra mundial, o mundo conheceu uma das maiores tragédias da história da humanidade, a Segunda Guerra Mundial, pois que para além da perda de vida em grande massa, as cidades foram devastadas entre outras. Tais situações afetaram certos países por uma crise profunda. Ora para superar essa situação surgiram várias organizações, como mecanismo para solucionar, para além das Organizações das Nações Unidas (ONU) criado em 24 de outubro de 1945. Da mesma forma, que após a independência, os países africanos enfrentaram uma série de dificuldades para reconstruir, que vem proporcionando a criação de várias organizações como mecanismo para ajudarem uns ao outro (Seide, 2022)

Mas, para Fernandes (2007), ideia da integração no continente africano emergiu com vários fundamentos. Segundo ele, o processo da integração regional se deu por duas razões: de um lado a necessidade de manutenção de relação entre Estados vizinhos da mesma colônia e por outro lado, a necessidade de superar as barreiras deixado pelas potências coloniais. Na esteira de (Seide, 2022), enfatizam que a integração na África se deu entre anos 50 a 60, numa época em que os líderes africanos pretendiam superar entre eles as divergências ideológicas, pondo fim as deferências políticas, avançando para a criação de uma organização regional que coloca em primeiro lugar objetivos econômicos, sociais e políticas, com o intuito de promover uma ação entre os países e auxiliá-los a superar possíveis dificuldades.

De acordo com Fernandes (2007, p. 69), o processo da integração regional na África Subsaariana pode ser visto em seguintes etapas: A primeira etapa pode ser vista o seu início com o antilhano Edward W. Blyden, descendente de escravizados de Togo, por meio de um discurso na Libéria, no qual afirmou que, a promoção de povos africanos devem ser com base nas suas realidades e mios propôs, que “a promoção dos africanos deve ser realizada por métodos que lhes sejam próprios”, a fim de mostrar que podem andar, mesmo sem ajuda de outras entidades externas. Nessa mesma ordem de ideia, Joseph Booth, por sua vez, defendeu também em Blantyre, em janeiro de 1897, no qual propôs a ideia de criação da União Cristã Africana, pois, para ele, “a África é para os africanos”. Sendo assim, toda a necessidade de criação de uma organização capaz de trabalhar para a unificação dos futuros interesses políticos, econômicos e espirituais. A ideia foi abraçada por várias figuras, entre as quais: “Salomon Kumano, em 1900, Henry Silvester Williams”, que convocaram em Londres uma conferência, que contou com a participação de vários intelectuais negros que viviam na Inglaterra, nas

Antilhas e nos Estados Unidos. A conferência tinha como propósito a criação de um movimento que permitisse manter uma solidariedade entre os negros colonizados. Em consequência disso, deu-se o nascimento do movimento Pan-Africano, com objetivos de promoção de direitos e solidariedade entre os povos de origem africana (Fernandes, 2007).

Em conformidade com Fernandes (2007), a ideia do Pan-africanismo na altura era mais promovida pelos norte-americanos do que pelos próprios africanos. Essa situação só se alterou com a 5ª conferência realizada em Manchester, Inglaterra, em 1945, que contou com a presença de alguns líderes africanos, entre os quais: “Jomo Kenyatta, do Quênia; Peter Abrahams, da África do Sul; Nnamdi Azikiwe, da Nigéria; Kwame Nkrumah, de Gana”(Fernandes, 2007, p.70), entre outros que reivindicavam as independências nacionais. A partir de então, o movimento Pan-africano passou a ser liderado pelos líderes africanos presentes no congresso, o que mudou o foco da questão racial para a questão política.

Os africanos, sob o comando do movimento, promoveram diversos congressos, entre os quais, congresso de Dar Salaam (Tanzânia), em junho de 1974, primeiro ato realizado no território africano, que preconizava a luta contra o imperialismo internacional em todas as suas formas e manifestações na África, com o propósito de consensualizar os povos sobre os espíritos nacionalistas. É importante salientar que, todos os líderes se pautavam por um único objetivo, mas também não havia um consenso entre correntes ideológicas, havia os que eram defensores da ideia de confederação dos Estados africanos e, de outro lado, os que promoviam a criação de um Estado federado entre os estados (Fernandes, 2007). Ainda na mesma ordem de ideia, compreende-se que,

[...] havia também movimento conhecido como a ‘tradicional oposição de Senghor Nkrumah’, opondo-se os defensores da unidade cultural (liderados por Senghor) e da unidade política (liderados por Nkrumah). Leopold Sedar Senghor defendia em primeiro plano a unidade cultural e, só depois, a política. Segundo ele, a base cultural era a condição indispensável para a unidade africana, daí que o pan-africanismo cultural deveria anteceder o pan-africanismo político, para que a união cultural sustentasse a união política. Em oposição, Nkrumah argumentava que a unidade africana era antes de mais nada um reino político, que só poderia ser conquistado pelo meio político. [...] preconizava um governo continental supranacional, um mercado comum, uma moeda africana e uma cidadania africana comum (Fernandes 2007 p.72).

Isso demonstra claramente que os líderes africanos, para além de interesses comuns todos, também tinham interesses pessoais.

A segunda etapa, vista como início de todo o processo, emergiu no ano de 1950, com a criação da Comissão das Nações Unidas para África (ECA) em 1957, pelo Conselho Econômico e Social da ONU, como um órgão subsidiário composto pelos países coloniais e membros da

Organização de Unidade Africana (OUA), com o propósito de promover o desenvolvimento a nível regional e sub-regional e estabelecer as relações entre continentes. Nesse sentido, foi proposto pela comissão a partilha do continente na seguintes sub-região: África Austral, Central, Ocidental, Oriental, e África do Norte, como sendo entidades encarregadas de promover o plano para desenvolvimento econômico e regional. Por essa razão, deu-se a emergência de várias organizações regionais, nomeadamente nosso tema: a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), constituída em 28 de maio de 1975, que é o foco central do nosso trabalho, e como já dito constituída pelos países: “Benim, Burkina Faso, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Mauritânia, Níger, Nigéria, Senegal, Serra Leoa e Togo” (Fernandes, 2007, p.73).

É importante esclarecer que a Organização da Unidade Africana (OUA) foi criada mediante a comemoração da independência de Gana, o primeiro país da África negra a se libertar do colonialismo. Nessa ocasião, os líderes africanos presentes propuseram a criação de uma organização com objetivo de analisar as situações políticas do continente que possibilita delinear uma ação conjunta contra colonização (Fernandes, 2007). Para concretizar a ideia, várias conferências foram promovidas para analisar o assunto, entre as quais: em abril de 1958, em Acra, capital de Gana, e outra em junho de 1960, em Addis Abeba (Etiópia); mas foi na Conferência da Organização da Unidade Africana (OUA), em Addis Abeba, em 1963, que o imperador da Etiópia, Hailé Selassié, deu abertura com as seguintes palavras: “Reunimo-nos para reforçar o nosso papel na condução dos assuntos do mundo e para cumprir o nosso dever para com este grande continente, no qual temos a responsabilidade por duzentos e cinquenta milhões de habitantes” (Fernandes, 2007, 76).

Segundo Fernandes (2007), houve divergências de ideias entre dois pontos de vista:

Casablanca, defendia a criação de uma união dos Estados africanos que possuísse um governo continental, um comando militar supremo africano, um sistema monetário e um mercado comum.[...] De outro lado, encontravam-se Leopold Sedar Senghor, Nasser e Hailé Selessié, apoiados pelo Grupo de Monróvia, os quais advogavam em favor de uma cooperação mais modesta sustentavam que a união que nós tratamos somente pode vir de forma gradual [...], é inevitável um período de transição [...], o que necessitamos é uma única organização africana (Fernandes, 2007,p.78).

Depois de vários debates entre duas teses, em 25 de maio de 1963, 30 países africanos assinaram a carta da constituição da Organização da Unidade Africana (OUA) em Addis Abeba, com os seguintes objetivos: “visava a reforçar a unidade e a solidariedade, coordenar e intensificar a cooperação, defender a soberania dos Estados, a sua integridade territorial e a sua

independência, eliminar da África o colonialismo sob todas as suas formas” (Fernandes 2007, p. 79).

Para concretização desses objetivos, promoveu a coordenação políticas dos países em diferentes setores da vida dos Estados: política e diplomacia, economia, transportes e comunicações, educação e cultura, saúde, ciência e tecnologia, defesa e segurança. Mas, devido aos conflitos entre os estados membros e à crise política interna constante, a organização não conseguiu ter eficácia na concretização dos seus objetivos (Fernandes, 2007). Na esteira de Fernandes (2007), a terceira fase é visto entre os anos de 1973 a 1983. Também entendida como o período de declínio da OUA, uma organização de assuntos econômicos, instituída com o propósito de promover a cooperação interafricana, que acabou por ser abandonada nos seus primeiros anos devido à rivalidade entre a Comissão Econômica para África (ECA), que dominava a arena econômica. A situação mudou apenas por razões seguintes: a independência política das nações africanas em grande massa, que enfrentavam com crises econômicas, e o reconhecimento da ECA pela OUA como organização superior e responsável para promover o desenvolvimento econômico e social em África. Em consequência desses fatos, despertou-se a atenção da organização relativa à sua responsabilidade.

Por outro lado, durante o tempo em que a ECA e a OUA lutavam pelo protagonismo econômico, as nações africanas, pela situação econômica que enfrentavam, acabaram por adotar o “modelo de desenvolvimento elaborado pelas Nações Unidas por meio da sua Comissão Econômica para a África, o qual reforçava a dependência econômica dos países africanos, mantendo-os dentro da divisão internacional do trabalho ” (Fernandes 2007, p.81).

Já no período dos anos 70, a organização, empenhada no cumprimento das suas responsabilidades, incentivou os Estados africanos a aderirem à integração econômica como mecanismo para minimizar as crises que assolavam o continente africano. Ainda por outro lado, adotou um mecanismo de descentralização de poder, no qual foram criadas diferentes organizações regionais, entre as quais a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), em 1975.

Quarta etapa: Planos e Programas de Desenvolvimento no Continente Africano (Décadas de 80 e 90). Uma fase marcada pelo ressurgimento do movimento Pan-africano, também conhecido como o processo da integração no continente, um período destinado à recuperação da economia da África por meio da criação de vários planos estratégicos, das quais: “Plano de Ação de Lagos (PAL), de abril de 1980, o Programa Prioritário de Recuperação Econômica da África (PPREA), de julho de 1985, e a criação da Comunidade Econômica Africana (CEA), em maio de 1991” (Fernandes (2007, p. 82); por meio de uma reunião

promovida em Lagos de 28 a 29 de abril, a qual contou com a presença dos chefes de Estado e de Governo, com o propósito de realizar um balanço dos 20 anos decorridos entre 1960 e 1980 e, sobretudo, delinear perspectivas para o período de 1980 a 2000.

A quinta etapa: A União Africana (Uma Proposta Para o Novo Milênio). Conforme Fernandes (2007, p.101), a quinta etapa é considerada como a etapa que “representa o Ato Constitucional da União Africana (UA) e o seu braço operativo, a Nova Parceria para o Desenvolvimento Econômico da África (NEPAD)”. Ainda segundo ele, a constituição da União pode ser vista por várias fases, entre as quais: “a 35ª Sessão da Conferência Ordinária dos Chefes de Estado e de Governo da OUA, realizada de 12 a 14 de julho de 1999, em Argel, capital da Argélia”, onde tomaram parte vários líderes africanos para analisar a situação globalizada do continente, pois entendem que, para minimizar as situações das mudanças vigentes, é necessário criar novos planos estratégicos, que se baseiem numa parceria com outros atores internacionais, com o objetivo de desenvolver a cooperação para restabelecer, com o fim de um futuro melhor. Nessa ordem de ideia:

[...]. Reunidos os 43 dirigentes africanos na cidade de Sirte (Líbia), de 8 a 9 de setembro de 1999, examinaram a situação da OUA e optaram pela sua substituição por uma nova organização que fosse capaz de responder às exigências do capitalismo e de um mundo globalizante. O encontro terminou com a assinatura de um importante documento, no dia 9 de setembro de 1999, caracterizando o marco da história do surgimento da União Africana, denominado Declaração de Sirte, (Fernandes 2007 p.102).

Com base na citação acima, é possível perceber que a criação de qualquer organização se dá no sentido de responder às necessidades vigentes. Essas tentativas incluem o desejo de melhorar as condições de vida das populações que se encontram naquela zona.

Para esse efeito, os líderes africanos promoveram várias reuniões, com debates intensas, mas, foi com reunião promovido em África do Sul (Durban) em 9 de julho de 2002, no qual os Estados presentes acabaram por assinar o tratado que tinha duas características: de um lado, dissolver a Organização da Unidade Africana (OUA); de outro lado, estabelecer a União Africana (Fernandes, 2007, Seide, 2022).

Contrariamente da (OUA), a nova organização, adotou uma estrutura inovadora, no qual estimula a participação das organizações não-governamentais. Ela é composta pelos seguintes órgãos, conforme o seu artigo 5º: “Conferência da União, Conselho Executivo, Parlamento Pan-Africano, Tribunal de Justiça, Comitê de Representantes Permanentes, Comitês, Conselho Econômico, Social e Cultural, além das instituições financeiras” (Fernandes, 2007, p. 107).

[...] para assegurar a paz em âmbito continental foi criado o Fundo Regional para a Paz, com o objetivo de reduzir a dependência de contribuições de contingência feitas pelos países ocidentais, bem como a criação do Centro Regional de Treinamento Kofi Annan, em Gana (Kofi Annan International Peacekeeping Training Centre) que, em parceria com as academias militares da Nigéria e Mali, assegurarão o treinamento dos efetivos da futura força permanente da UA (Fernandes, 2007, p.109).

É notório que, essa nova organização tem um propósito maior, para além de promover o desenvolvimento econômico no continente africano como as demais organizações que já tinham existido na África, mas também de preservar e garantir essa economia.

2 JUSTIFICATIVA

A Guiné-Bissau é um dos países da costa ocidental da África, que após a independência vem sofrendo com constantes golpes, tentativas de golpes, assassinatos, entre outras ações, o que torna mais visível a presença da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) nos cenários político-guineenses, ou seja, nos momentos de instabilidade política e armada, e tem sido objeto de discussão por alguns acadêmicos e pesquisadores, pois trata-se de um tema que tem gerado muitas críticas e inquietações nos últimos anos. A respeito dessa temática, surge pelas seguintes razões: as constantes instabilidades políticas que o país vem sofrendo ao longo dos anos, como citado acima, arrastam o país a um grande atraso, principalmente nos sistemas de ensino. Pois, com as sucessivas crises políticas que ocorrem, proporciona as constantes mudanças de governo, o que provoca a incapacidade do governo de gerar receita para cobrir as despesas do país. A Consequência disso, leva à paralisação de alguns setores públicos, e quem mais sai prejudicada com essa situação é a educação. Com base em experiências educacionais relatadas, como alguém que frequentou a escola pública desde o ensino fundamental até o ensino médio, nunca estudei sem a paralisação por um mês ou três meses.

O principal motivo foi a queda do governo do PAIGC em 2015, promovida pelo presidente José Mário Vaz. Alegando corrupção, nepotismo, obstrução à justiça e falta de confiança política — pois suspeitava do envolvimento de alguns membros do governo em atos ilícitos —, o presidente solicitou ao primeiro-ministro uma remodelação do governo. No entanto, o pedido foi recusado. Esse episódio ocorreu num momento em que grande parte da população guineense acreditava que o país estava finalmente no caminho da estabilidade. Foi então que surgiu uma nova crise política, cujos efeitos e rastros ainda podem ser observados atualmente (Sangreman *et al.*, 2016).

A CEDEAO, que se encontrava no país desde o golpe militar de 2012. Após a morte por doença do presidente eleito Malam Bacá Sanhá, em janeiro daquele ano, instalou-se um cenário de incerteza quanto à sucessão presidencial. O presidente interino nomeado, Raimundo Pereira, foi afastado pelo Comando Militar, juntamente com o então primeiro-ministro, sob a alegação de fraude nas eleições. Naquele mesmo ano a CEDEAO interfere e ajuda a constituir um governo de transição, embora ao mesmo tempo foi acusada de favorecer o golpe anterior por interesses de outros países membros (Una, Castilha-Carrascal, Campos, 2020). Forças militares são enviadas pela instituição, garantindo eleições em 2014, sendo eleito Mário Vaz

como presidente. É por essa razão que decidi realizar este trabalho para compreender melhor os fatores por trás das instabilidades político-militar que tem afetado o país até então.

Pode-se ver, essa temática tem grande relevância, pois ajudará na compreensão do sistema político guineense e, por outro lado, ajudará a entender como uma organização criada com objetivos econômicos, como a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), passou a intervir nos assuntos políticos e militares de países membros como a Guiné-Bissau. Embora existam alguns autores que abordem o assunto, nomeadamente: Mahyona Fernandes Bwack (2016), Mamadu Seide (2022), Ricardo Ôssago (2016), Lázaro Uassena Una (2020) e Carlos Sangreman, Fátima Proença e Luís Vaz Martins (2016), esses autores abordaram sobre a organização. Portanto, decidi realizar esta pesquisa para contribuir cientificamente sobre essa temática.

Por outro lado, essa temática poderá contribuir no campo acadêmico, já que ajudará a entender as profundas razões das crises no país. Além disso, permitirá que muitos pesquisadores compreendam o papel da CEDEAO nos conflitos da Guiné-Bissau, incluindo o envio de forças militares ao país. Também, do ponto de vista social, este trabalho contribuirá para as discussões geopolíticas na consolidação da paz, talvez não apenas no continente africano, mas também no mundo ocidental, cada vez mais pontuado por relações inter-regionais e alianças diversas frente à globalização.

4 OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL

Um estudo de intervenções dos atores internacionais: o caso da CEDEAO e sua influência na realidade politico-militar guineense (2012-2024)

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Investigar como uma organização regional de caráter econômico pode adquirir legitimidade para intervir nos conflitos políticos de um Estado.
- Compreender de que forma as decisões da CEDEAO se alinham com as leis guineenses.
- Analisar os motivos que levaram a Guiné-Bissau a aderir a uma organização composta predominantemente por países de ex-colônias francófonas e anglófonas com sistemas políticos presidencialistas.
- Compreender ou entender os benefícios ou prejuízos dessa intervenção a relações políticas da defesa e segurança da Guiné-Bissau.

5 HIPÓTESE

O presente projeto trabalho com as seguintes hipóteses:

A CEDEAO, embora se apresente como uma instituição voltada para a promoção da integração e do desenvolvimento econômico regional, tem se mostrado ineficaz na resolução dos conflitos na Guiné-Bissau. Essa ineficácia é evidenciada pela recorrência de crises políticas e militares no país, como a guerra civil de 1998, os golpes de Estado de 2003 e 2012, a queda dos governos do PAIGC em 2015 e 2019, e a tentativa de golpe em 2022. Tais episódios revelam contradições entre o discurso oficial da CEDEAO e as suas intervenções diretas e indiretas no contexto político guineense.

6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6.1 BREVE HISTÓRIA DA COMUNIDADE ECONÔMICA DO ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO)

Conforme Fernandes (2007), o projeto de criação da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) emergiu no período dos anos 1950 e 1960, com a independência de alguns Estados africanos, nomeadamente Gana, Senegal, Sudão e Mali.

Como apontado nos parágrafos anteriores, os líderes políticos africanos entenderam que havia necessidade de criarem instituições políticas de diferentes tipos, capazes de exercer o poder de desenvolvimento econômico e social, e de dar resposta aos interesses comuns da população, a fim de se ajudarem mutuamente. Ou seja, esses Estados recém-independentes buscavam combater as dificuldades vigentes por meio de um projeto de cooperação regional. Além disso, havia a Comissão das Nações Unidas para a África (ECA), criada em 1957 pelo Conselho Econômico e Social da ONU como um órgão subsidiário, composta por países coloniais e membros da Organização da Unidade Africana (OUA), com o propósito de promover o desenvolvimento a nível regional e sub-regional (Fernandes, 2007).

O projeto teve como precursores “Kwame Nkrumah e Léopold Sédar Senghor, os quais defendiam a necessidade de união entre os povos africanos para combater o colonialismo e superar as crises que ameaçavam a existência dos Estados recém-formados” (Fernandes, 2007, p. 150). Nessa ordem de ideias, foram promovidas várias conferências em diferentes países da África, entre as quais: “Bamako, capital do Mali; Niamey, capital do Níger”, visando ampliar a Comunidade Econômica da África Ocidental (CEDAO) para os outros Estados da região.

Nessas conferências, foram apresentadas várias propostas. Uma delas foi a do presidente liberiano William Tubman, que propôs um projeto alinhado com a linha estratégica da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (ECA), que consistia na divisão da África em diferentes regiões como forma de criar zonas de proximidade entre os países (Fernandes, 2007).

Em conformidade com Fernandes (2007), podemos considerar que a proposta da constituição da CEDEAO, desde o início, foi uma proposta nigeriana, que defendia a criação de comunidades para reduzir a dependência na região e superar conflitos internos, por meio de uma cooperação regional entre os Estados vizinhos. Nesse sentido, em 1973, a Nigéria, em conjunto com o Togo, promoveu em Lomé (Togo) uma conferência que contou com a participação de 13 representantes, com o objetivo de analisar esse assunto. Mas o acordo só veio a ser firmado em maio de 1975, numa conferência realizada em Lagos (Nigéria), que

contou com a presença de 15 Estados. Ainda segundo autor, antes da assinatura do acordo, duas rodadas de negociações e discussões foram promovidas durante o ano de 1974, em Acra e Niamey, as quais solidificaram a proposta da Nigéria.

A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), na altura de sua criação, de acordo com o artigo 2º de sua carta fundadora, tinha como:

[...] Objetivos ‘promover a cooperação e o desenvolvimento em todos os campos das atividades econômicas, para elevação do nível de vida da sua população, melhorar e manter a estabilidade econômica, fortalecer as relações entre seus membros e contribuir para o progresso e desenvolvimento do continente africano’. [...] A fim de concretizar os objetivos da Organização, o artigo 4º do Tratado da Comunidade determinava a seguinte estrutura: Conselho de Chefes de Estados e de Governo, Conselho de Ministros, Parlamento Comunitário, Conselho Econômico e Social, Corte de Justiça da Comunidade, Secretaria Executiva, Fundo para Cooperação, Compensação e Desenvolvimento, Agência Monetária da África Ocidental e Comissões Técnicas Especializadas [...] Para dar cumprimento a tais objetivos, foi estabelecido pela Comunidade um Fundo de Cooperação, Compensação e Desenvolvimento, para atenuar os efeitos negativos da integração sobre as economias dos Estados-membros, particularmente naqueles menos desenvolvidos. (Fernandes, 2007, p.151,152).

O artigo acima citado, pode ser considerado como um artigo de caráter protetor da organização, pois para o cumprimento dos seus objetivos, ou seja, para concretizar a vontade da organização, eram necessários órgãos que atendessem esses objetivos.

Como bem sabemos, os Estados africanos, após a independência, na busca de um rumo a fim de reconstruírem os danos sofridos pelas ex-colônias, mantêm constantes conflitos internos, como golpes de Estado, que resultam em sucessivas mudanças de governo. Essa situação não só afeta os Estados recém-independentes na construção de uma base sólida para a reconstrução do país como também compromete os objetivos da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) a qual, durante anos, não conseguiu materializar seus planos estratégicos para a região (SEIDE, 2022). Além disso, um dos entraves está relacionado com “a continuação das barreiras tarifárias e não-tarifárias, com o comércio intercomunitário e o conflito entre a Nigéria e a Costa do Marfim sobre o enfoque da Organização” (Fernandes, 2007, p.153).

Ora, para dar resposta a essa situação, a organização, em janeiro de 1993, promoveu em Cotonou (Benim) uma conferência designada à revisão do tratado da CEDEAO, onde reforçou-se o poder institucional, culminando na criação do Parlamento Comunitário e do Comitê Econômico e Social consultivo que passa a ter poder de supranacionalidade, através do qual as decisões da Conferência dos Chefes de Estado passam a ter força obrigatória num prazo de 90 dias (Fernandes, 2007, Seide, 2022).

Mas, mesmo com esse poder supranacional, ainda se percebia que era insuficiente; sentia-se a necessidade de outro mecanismo para monitorar essas decisões. Nesse sentido, por meio do Protocolo de Não-Agressão firmado em 1978 e do Pacto de Assistência Mútua de Defesa (PMAD), firmado em 21 de maio de 1981, criou-se, em 7 de agosto de 1990, a Força de Interposição ou Monitoramento de Paz da África Ocidental (ECOMOG), com o objetivo de assegurar a paz e a estabilidade internas na região (Fernandes, 2007).

6.2 TRANSIÇÕES DE ESTADO

O processo da formação do Estado ocorre em várias etapas, especialmente no caso dos Estados africanos, onde tem sido um processo difícil, devido ao passado colonial. De igual modo, o Estado da Guiné-Bissau não foi diferente dos demais Estados africanos que sofreram com o processo de colonização. Segundo Carvalho (2016), antes de falar sobre a formação do Estado, é preciso entender o que é um Estado e uma Nação. Contudo, o conceito de Nação é complexo de se definir, pois existem várias definições propostas, entre as quais estão:

Como Hobsbawm (1990) - é político; e está associado à ideia de povo, de público, de bem-estar público, de nossa terra comum. Assim, trata-se de um corpo de cidadãos cuja soberania coletiva constitui um Estado soberano. Já para Manoel Santos (1989, p. 191), Uma nação na acepção moderna do termo significa um grupo humano homogêneo com uma organização social homogênea, num espaço geográfico delimitado, com uma forte interdependência e solidariedade entre os seus elementos que garantem a sua sobrevivência e desenvolvimento como grupo, [...] Candé (2013, p. 30), concretamente na primeira metade do século XX, a abordagem do nacionalismo estava atrelada a uma comunhão de destino, a um território e cultura comum, a uma unidade com forte ênfase nos conceitos de liberdade, integridade, cidadania (Carvalho, 2016, p. 16).

Já para Carvalho (2016), os termos “Nação” e “Estado” são conceitos políticos com muitas aproximações, o que indica que caminham na mesma direção. Com base nessas definições, percebe-se que a ideia de Nação e Estado vai muito além de possuir território e população; é fundamental possuir entidades firmes e comprometidas com os interesses comuns, que defendam o bem-estar social, econômico e político.

Nessa mesma linha de raciocínio, durante a primeira metade do século XX, com as duas grandes guerras mundiais, houve uma substituição da ordem mundial e emergiu na Europa a necessidade de criação de uma nova ordem internacional para troca de ideias, o que levou ao surgimento do nacionalismo. Em consequência, essa ideia de nacionalismo espalhou-se pelo continente africano (Carvalho, 2016).

Mas a emergência da ideia de nacionalismo no continente africano teve início na Europa, entre os estudantes africanos que lá estudavam. Entre eles estava Amílcar Cabral, que definia a Nação como “resultado da reação de um grupo de homens e de mulheres face ao meio social e aos problemas existentes”, como forma de chamar atenção, segundo Carvalho (2016, p. 27).

O conceito de nação criado por Amílcar Cabral tinha como objetivo unificar, ou seja, tornar homogêneos os interesses coletivos entre os povos da Guiné-Bissau e de Cabo Verde. Ele lutava pela independência dos dois países, tanto no que se refere à identidade quanto à questão étnica. Outros nacionalistas africanos, assim como Cabral, também adotaram ideias semelhantes, contudo com ideologias diferentes (Carvalho, 2016).

6.3 INTERVENÇÕES DA COMUNIDADE DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO)

O cenário de conflito para conquista da independência de forma violenta faz com que o Estado de Guiné-Bissau tenha emergido, com sucessivas instabilidades políticas e militares. A título de exemplos, temos, como já foi dito, o golpe militar de 1980 a Luís Cabral, pelo Nino Viera e Guerra cível de 7 de 1998/99, além dos golpes em 2003 e 2012, e a queda do governo em 2015 que levou a Guiné-Bissau num abismo total (Carvalho, 2016).

A CEDEAO como parceira da Guiné-Bissau, interviu em maiores a partir dessas crises acima mencionadas. Apesar de nem sempre suas intervenções trazerem uma solução viável para apaziguar a crise, porque até agora o país continua a se deparar com as mesmas situações de instabilidades ainda a organização continua a intervir.

Apesar do seu objetivo principal, a organização passou promover manutenção de paz, por causa de constante instabilidade política e armada; nomeadamente tentativas de golpes, golpes militares, entre outras que afetava funcionamento da organização. Mais tarde, os objetivos da CEDEAO misturam-se para ajudar os países membros na busca de estabilidade geral (Goncalves, 2022). De igual modo, também tem sido feito na Guiné-Bissau durante muitos anos em todas essas crises que aconteceram no país. Em outras palavras a instituição ganhou poderes de intervenção cada vez maiores.

É importante ressaltar que a organização passou a ter legitimidade para intervir nas resoluções de crises políticas e militares nas regiões, com a criação da “Comissão das Nações Unidas para a África (ECA), pelo Conselho Econômico e Social da ONU, como um órgão subsidiário”, que foi encarregado de buscar um plano para o desenvolvimento econômico e

regional, no qual propor a partilha do continente em cinco sub-região, como mencionado em um dos parágrafos anteriores (Fernandes, 2007, p.76).

Além disso, “os resultados pouco sustentáveis das intervenções para a paz conduzidas pela ONU na década de 1990, os atores regionais passaram a ter maior relevância nos processos de paz e segurança em suas regiões”, (Gonçalves, 2022 p.74). Nesse sentido, levou a CEDEAO intervir na Guiné-Bissau, no conflito de 7 de junho de 1998, como sendo um país sub-regional que havia libertado do domínio colonial português. Uma disputa de poder entre dois blocos, um de Nino Vieira, presidente na altura, e de outro lado Ansumane Mane, Chefe Estado Maior de Forças Armadas, de bloco (da) Junta Militar que foi acusado de comercialização dos armamentos aos rebeldes de Casamansa. Em consequência disso, foi exonerado da sua função. Ansumane Mane insatisfeito com a decisão, com apoio dos veteranos da guerra da luta de libertação levantou contra regime legítimo do presidente João Bernardo Nino Viera, em 7 de junho de 1998 (Gonçalves, 2022).

Segundo Gonçalves (2022), Nino Vieira intensificou a violência armada com o apoio das forças militares da Guiné-Conacri e do Senegal, além do apoio da França, enquanto aguardava a resposta da CEDEAO que havia solicitado. Contudo, a organização demorou para responder ao pedido por causa de dificuldades financeiras e humanas, mas, por fim, acabou por intervir, através do envio de forças militares, denominadas de Grupo de Monitoramento da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (ECOMOG), como organização regional da qual a Guiné-Bissau faz parte. Por isso, tinha como finalidade ajudar a restabelecer a ordem constitucional e tirar o país da crise (Ferreira, 2005).

No entanto, na altura, a organização enfrentava muitas dificuldades, como acima citado. Mesmo assim, decidiu intervir, enfrentando dificuldades graves para restabelecer a paz. Essas dificuldades incluíram não apenas os desafios regionais, como a disputa de liderança entre os líderes dos blocos anglófono e francófono, em conflitos como o de Serra Leoa, mas também problemas internos e externos, como a necessidade de lidar com revoltas armadas e tensões políticas.

O conflito militar na Guiné-Bissau se tornava cada vez mais grave, por causa das disputas internas pela liderança e protagonismo da organização entre o bloco anglófono e o bloco francófono. Além disso, Macqueen (2003) e (Obi, 2009 apud Gonçalves, 2022) enfatizam que, a nível internacional, a CEDEAO disputava com Portugal, representante da CPLP, a zona de influência. Pois, por razões históricas, a França tinha interesse no território guineense, isto é, na sua zona de influência. Esse desejo se concretizou com a adesão do país à francófona, e não apenas à CEDEAO. Por esta razão, queria que o poder se mantivesse sob o domínio de

Nino Vieira, de modo que apoiou as forças senegalesas (que apoiavam Nino Vieira) e as missões de paz da CEDEAO/ECOMOG. Por outro lado, compreende-se que Portugal viu esse conflito como uma oportunidade para retomar as relações com o país, que estavam perdidas desde o conflito colonial (Mendes, 2008).

A Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), com o apoio da França, afastou a CPLP da concorrência, que estava muito avançada na negociação, antes de cumprir o memorando, por entender que, por ser um conflito regional, a CPLP não poderia assumir o protagonismo da mediação (Ecowas, 1997/1998 *apud* Gonçalves). Como explicado nos parágrafos anteriores, a CEDEAO passou a ter a legitimidade para dirimir o conflito político e militar dos Estados-membros, graças à Comissão das Nações Unidas para a África (ECA), como um órgão subsidiário, composto pelos países coloniais e membros da Organização da Unidade Africana (OUA), que propôs a divisão do continente em cinco sub-regiões no qual deu origem o a CEDEAO.

Além disso, como dito, houve a revisão do tratado em janeiro de 1993, em Benim, onde foram introduzidos novos órgãos, nomeadamente a Força de Interposição ou Monitoramento de Paz da África Ocidental, firmada em um acordo em 7 de agosto de 1990 (Fernandes, 2007).

Ora, a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), além do envio de forças militares ao país, chegou a propôs um acordo de paz em Abuja, em 1º de novembro de 1998, que envolvia uma partilha de poder entre as partes. Uma proposta que não foi aceita pela Junta Militar, mas, mesmo assim, a organização tentou impor esse acordo (Gonçalves, 2022). Como a CEDEAO enfrentava dificuldades técnicas, financeiras e de recursos humanos, isso influenciou significativamente a capacidade da ECOMOG em monitorar o acordo de paz, o que levou à retomada do conflito no país, nos dias 6 e 7 de maio de 1999, resultando na vitória da Junta Militar liderada por Ansumane Mané, com o apoio de antigos combatentes da luta pela liberdade da pátria. Essa vitória levou Nino Vieira a buscar exílio em Portugal (Massey, 2004 *apud* Gonçalves, 2022).

Após de guerra cível, ou seja, para além de 7 de junho, também o país passou por series crises político-militar como por exemplo: golpe militar em 2003, assinado de chefe das forças armada Tagme Na Waie e presidente da república Joao Bernardo Nino Viera 2009. Mais com o golpe militar em 2012, a Guiné-Bissau entrou numa crise extrema, onde as forças militares justificaram, ou seja, alegando que, o governo do Partido Africano da Independência de Guine e Cabo-Verde (PAIGC) liderado pelo Carlos Gomes Junior estava formando uma aliança com Angola, trazendo para o país o material militar pesado e tropas estrangeiras, o que ameaçava a

segurança nacional. Inconformado com situação, por ter sentido ministrado pelo seu próprio governo, acabou por culminar num golpe de Estado. (Correia, 2021).

Esse cenário teve o seu início nas vésperas do segundo turno das eleições presidenciais realizado em abril de 2012. Onde alguns candidatos não conformaram com o resultado da primeira, entre as quais, Emanuel Sirifo Nhamadjo candidato independente e o líder do Partido de Renovação Social (PRS), Kumba Yala, que devia disputar a segunda volta com Carlos Gomes Júnior então presidente do PAIGC, mas, por ter inconformado com o resultado, recusou de participar na segunda volta. Um período em que o país estava totalmente inseguro; não houve liberdade de expressão, e a violência aumentou por toda parte, especialmente na capital Bissau. Essa situação levou o país a perder a cooperação com parceiros internacionais como uma forma de repressão, ou seja, para desencorajar tais atos (Sangrman et al, 2016).

Vale lembrar que, estas eleições foram realizadas devido à morte do presidente na época, Malam Bacija Sanha em 9 de janeiro do mesmo ano em França, vítima de doença.

No entanto, a CEDEAO, novamente como parceira da Guiné-Bissau, não apoiou esse ato, mas ajudou a manter a segurança no país, enviando forças militares para manter a ordem, indicados pela ECOMIB (Ferreira, 2005). A organização continuou a oferecer seu apoio ao país, principalmente em relação à busca de soluções para a crise, inclusive durante a realização das eleições gerais entre abril e maio de 2014, que contou com diversos observadores internacionais, além dos da CEDEAO.

Após as eleições, tudo voltou ao normal, o governo do PAIGC, sob a liderança de Domingos Simão Pereira, começou a restabelecer as relações internacionais que haviam sido rompidas por causa do golpe de 2012. Foi um período em que quase toda a população pensou que o país tinha finalmente encontrado um rumo, como citado nos parágrafos anteriores. Infelizmente, surgiu uma nova tensão política entre o presidente da República, José Mário Vaz, e o primeiro-ministro, Domingos Simão Pereira, o que levou à queda do governo em 12 de agosto de 2015, por decisão do presidente, invocando as normas constitucionais. O intenso clima de divergência dentro do PAIGC levou ao surgimento do grupo dos 15 deputados, que se mostraram inconformados com a liderança de Domingos Simões Pereira, presidente do partido. O nível de instabilidade tornou-se ainda mais agravante. As tensões políticas persistem, e a Assembleia Nacional Popular permaneceu fechada, o que impediu a aprovação de qualquer atividade governamental, colocando o país em uma situação de colapso institucional.

Mais uma vez, a CEDEAO — organização da qual o país é membro — não ficou de fora. Interveio novamente, como tem feito há muito tempo, com o objetivo de ajudar na busca por uma solução viável para sair da situação de crise em que o país se encontrava. Diante desse

cenário, a organização promoveu, em 10 de setembro, uma iniciativa na qual foi escolhida a Guiné-Conacri como local das negociações, e o presidente Alpha Condé foi nomeado como mediador, em outubro. A reunião contou com a participação de diversas entidades internacionais. Desta feita, detecta-se na citação adiante:

[...] o PNUD, estando presentes os partidos com representação parlamentar, o presidente da ANP, representantes dos 15 dissidentes 12 do PAIGC, representantes das religiões cristã e muçulmana, primeiro-ministro e organizações da sociedade civil (LGDH e Movimento da Sociedade Civil) [...]Estiveram também presentes o representante do secretário-geral da ONU para a Guiné-Bissau, o representante da União Africana, da União Europeia, do Senegal, Angola e Serra Leoa. Apesar desse encontro se dirigir fundamentalmente para o período que resta até a eleições gerais em 2018, Foram indicados três nomes –um próximo do PAIGC, outro próximo do PRS e um general considerado próximo do presidente Jomav – e a intenção de estabelecer um pacto de estabilidade (Sangrman et al, 2016, p.16).

A atuação da CEDEAO nesse cenário é de elogiar, pois, menos de cinco anos após sua intervenção no golpe militar de 2012, o país retornou a uma situação semelhante. Além disso, dá para perceber que a organização falhou em resolver aspectos fundamentais na sua última intervenção, o que provocou o surgimento de uma nova crise.

Contudo, esse acordo possibilitou que o presidente guineense nomeasse um novo governo, liderado pelo atual presidente da República, Umaro Sissoco Embaló, de origem militar. Como consequência dessa nomeação, o parlamento permaneceu fechado por um ano. O PAIGC, por entender que a CEDEAO não deveria ter concedido legitimidade ao presidente para nomear um primeiro-ministro de origem militar uma vez que a Constituição da República não foi suspensa, considerou a decisão inconstitucional. A crise continua a se agravar, com sucessivas nomeações de chefes de governo (Sangreman *et al*, 2016; Kosta, 2016; Seide, 2022; Coata, 2023).

Além desses conflitos mencionados, a CEDEAO também participou ativamente na mediação do conflito gerado pelas últimas eleições presidenciais, entre o atual presidente e Domingos Simões Pereira, bem como na última situação ocorrida em 1º de abril de 2022, que resultou na morte e prisão de altos oficiais das Forças Armadas.

6.4 INFLUÊNCIA OU MUDANÇA PROVOCADA PELA COMUNIDADE ECONÓMICA DOS ESTADOS DA ÁFRICA OCIDENTAL (CEDEAO) NA LEGISLAÇÃO GUINEENSE

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) criado com o propósito de promover o desenvolvimento económico na região, possibilitando o aumento das

oportunidades lucrativas tanto internas quanto externas, a fim de mobilizar os maiores recursos possíveis. Ora, como ocorre com a criação de qualquer organização, parte-se de pressupostos que possibilitam aos integrantes a abertura das fronteiras entre os países membros, no qual todos os membros devem seguir para evitar possíveis fracassos, a fim de reduzir possíveis prejuízos que possam ser causados no setor e no âmbito interno dos Estados-partes. Pois, a integração em qualquer organização traz vantagens e desvantagens, da mesma forma, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) não foi indiferente (Fernandes, 2007).

De acordo com Cardoso (2009, apud Fernandes, 2007) integração pode ser desenvolvida nas seguintes passos que são:

6.4.1 Zona de livre comércio

Considerada a primeira etapa, ou seja, a fase mais simples da integração, no qual são eliminadas as tarifas alfandegárias para os bens produzidos dentro dos Estados membros, o que significa que as tarifas são aplicadas para outros produtos que não são de origem interna. E quanto aos Estados terceiros, cada país integrante da organização mantém as suas tarifas conforme as suas normas aduaneiras.

Ora, como cada Estado integrante tem a liberdade de fixar as suas tarifas para países terceiros, sendo assim, é possível que ocorra a fuga de produtos para países terceiros, o que pode afetar não só as relações entre os países integrantes como também pode afetar o objetivo da integração. A título de exemplo: se no Senegal a taxa de importação do arroz é de 15% e na Guiné-Bissau é de 35%, os países terceiros, para evitar essa taxa elevada da Guiné-Bissau, exportariam para o Senegal a fim de reexportar para Guiné-Bissau.

6.4.2 União aduaneira

Visto como um grau mais avançado da integração, nela, além da eliminação das tarifas entre os Estados integrantes da zona, ainda se cria uma tarifa externa única que é aplicada para todos os Estados-partes nas suas relações com países terceiros, o que leva à harmonização de certas políticas comerciais.

Ora, essa harmonização pode levar os países integrantes a certas consequências, nomeadamente a perda de autonomia no que se refere à aplicação de taxas de importação e

exportação perante os países que não fazem parte da união, pois que toda atividade económica passa a ser conduzida pela união (Fernandes, 2007).

6.4.3 Mercado Comum

Segundo Fernandes (2007, p.40), o mercado comum consiste na etapa mais avançada no processo da integração, pois, nessa fase “além da livre circulação das mercadorias e a criação da tarifa externa comum, associa-se a livre mobilidade dos fatores de produção e ainda outras mobilidades”. O autor Campos (2004) enfatiza que o mercado comum engloba diversas atividades, nomeadamente: trabalho, capitais e iniciativas empresariais, traduzidas no exercício das liberdades de estabelecimento e de prestação de serviços.

Na mesma ordem de ideias, Balthazar (1994, apud Fernandes (2007, p. 40), enfatiza que o conceito de mercado comum comporta vários sentidos, dos quais destaca dois: “Primeiro, o mercado comum apresenta um conceito lato senso decorrente dos artigos 2º e 3º do Tratado de Roma como sendo um espaço sem fronteiras interiores”, no qual apresenta como um entidade económica nacional, que possibilita a livre circulação das pessoas e bens dos Estados partes, proporcionando um alto nível de concorrência na zona, e quanto ao segundo conceito, “stricto sensu” de mercado comum, segundo o autor, está ligado com o objetivo da organização, portanto, é preciso aplicar um método de ação no qual o objetivo seja, além da concretização da união aduaneira, o estabelecimento de regras harmonizadas no campo fiscal. Por essa razão, enfatiza que, para concretizar o objetivo da organização, não basta apenas eliminar as tarifas, ou seja, criar uma zona de circulação de mercadorias, entre outras, mas também é necessário que haja o acompanhamento dessas regras, a fim de promover “em todos os Estados-partes o desenvolvimento harmonioso, equilibrado e sustentável das atividades económicas” (Fernandes, 2007).

6.4.4 União económica

De acordo com Fernandes (2007), a união económica é a fase progressiva de integração, pois ela inclui “mercado comum acrescidas da harmonização das legislações nacionais com incidência direta ou indireta no sistema económico”, sendo assim, exige a coordenação por uma entidade comum para melhor funcionamento das políticas económicas, financeiras, monetárias dos Estados-partes. Como o objetivo da união económica é promover o desenvolvimento da

política econômica dos Estados-partes, sua efetivação pressupõe a transformação de várias atividades no mercado nacional, nomeadamente: “a garantia da liberdade no espaço que tal mercado abrange, a liberdade em condições de perfeita igualdade das operações” entre outras (Fernandes, 2007, p.2).

6.4.5 Integração econômica Total

Última fase da integração, a qual “pressupõe a unificação das políticas monetárias, fiscais, sociais e anticíclicas, e exige o estabelecimento de uma autoridade supranacional” (Fernandes, 2007, p. 44). Isso significa que, nessa etapa, a integração, além de atender ao progresso econômico, também atinge os níveis social e político dos Estados-partes.

Com base no que acima foi explicado, dá para perceber que a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) provocou muitas mudanças nas legislações da Guiné-Bissau. A título de exemplo: a primeira constituição da república de 1973, no termo do artigo 46º, confere ao Conselho dos Comissários de Estado o poder para a realização do programa político, econômico, social e cultural do Estado; artigo 50º, nº 5: são atribuições dos Conselhos Regionais promover, desenvolver e controlar a atividade política, econômica, social e cultural dos cidadãos e das suas coletividades. Também o artigo 8º que diz: “O Estado desempenha um papel decisivo na planificação e no desenvolvimento harmonioso da economia nacional”, decisão que agora não cabe somente ao Estado da Guiné-Bissau, mas sim ao bloco ou união (Constituição da República, 1973, p. 1).

Importa esclarecer que tal influência provocada pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) na constituição de 1973 foi graças ao artigo 10º da própria constituição, no qual confere:

O Estado da Guiné-Bissau sente-se estreitamente ligado a todos os combatentes pela libertação nacional em África e no Mundo inteiro. Ele considera como seu dever o desenvolvimento de relações com os Estados africanos e o estabelecimento de relações iguais em direitos com todos os Estados na base dos princípios do Direito Internacional.

De igual modo, a constituição de 1996 estabeleceu, no seu artigo 18º, que:

[...] nº 1- A República da Guiné-Bissau estabelece e desenvolve relações com outros países na base do direito internacional, dos princípios da independência nacional, da igualdade entre os Estados “, nº 3- Sem prejuízo das conquistas alcançadas através da luta de libertação nacional, a República da Guiné-Bissau participa nos esforços que

realizam os Estados africanos, na base regional continental, em ordem à concretização do princípio da unidade africana (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, 1996, p. 05)

Percebe-se que a Guiné-Bissau, desde o início, previu a sua aderência às organizações internacionais e regionais. Essa constituição revogou a constituição de 1973. Na mesma ordem de ideias, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) também provocou mudança na constituição de 1996. A título de exemplo: no artigo 11º, nº01, diz o seguinte: “A organização económica e social da Guiné-Bissau assenta nos princípios da economia do mercado, da subordinação do poder económico ao poder político e da coexistência das propriedades pública, cooperativa e privada” (Constituição da república, 1996, P.04). Pode-se perceber que agora a organização económico-social do país não só depende do poder do Estado, mas também de outros blocos regionais, como a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental.

Importa também esclarecer que a legislação guineense não só sofreu alteração por causa da entrada do país na Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, como também com a proclamação da independência, em 24 de setembro de 1973, pela Lei nº 1/73. A lei determinou a revogação das matérias do direito português, com cessação daquilo que contrariasse o princípio da independência e da soberania nacional, como principal objetivo do Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC).

Ora, com a revogação dessa legislação portuguesa, entraram vários instrumentos legais no ordenamento jurídico guineense. Nomeadamente, o Código Civil Português de 1966 e o Código Comercial Português de 1888 passaram a serem designados, pelas correntes doutrinárias, como “Código Civil Bissau-Guineense” e “Código Comercial Bissau-Guineense” (Espírito, 2019).

Outra situação também diz respeito às mudanças na legislação comercial. Trata-se da entrada da Guiné-Bissau nas organizações internacionais, assim como regionais. Pois, desde a independência até 1994, o país seguia o regime de partido único, que proporcionava um sistema de economia planificada, porque o Estado intervinha diretamente no mercado, ou seja, atuava como agente económico.

Mas, com a entrada da democracia, em 1991, deu-se origem ao multipartidarismo. Em consequência, o país aderiu ao Fundo Monetário Internacional (FMI) como agência financiadora. No mesmo ano, em 15 de janeiro, a Guiné-Bissau aderiu à Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios na África (OHADA). Uma entidade que foi criada num período em que houve grande queda no nível de investimentos na África, pois as desconfianças,

ou seja, a insegurança jurídica, eram vistas como um dos principais obstáculos para os investidores.

Para reverter essa situação, propôs-se a criação de uma organização com competência exclusiva, que passaria a criar normas jurídicas comerciais comuns com aplicabilidade direta, sem qualquer ato de recessão nacional, para todos os Estados. Em consequência disso, em 17 de outubro de 1993, foi firmado o acordo na República das Maurícias, e a Guiné-Bissau ratificou o tratado em 15 de janeiro de 1994 (Espírito, 2019).

Com base na situação acima explicitada, entende-se que a Guiné-Bissau abandonou o regime de economia planificada para adotar o regime ou princípio da economia de mercado, ou seja, o liberalismo econômico.

O que quer dizer que a legislação comercial da Guiné-Bissau não foi alterada somente pela Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), mas também por outras organizações regionais e internacionais.

7 METODOLOGIA

O presente trabalho assume um caráter explicativo, centrando-se na compreensão das intervenções da CEDEAO nas resoluções dos conflitos político-militares na Guiné-Bissau. De acordo com Gil (1987), a pesquisa explicativa é uma das modalidades ou técnicas de pesquisa que busca identificar os fatores fundamentais que levam a ocorrência do fenômeno em questão, podendo, em certos momentos, adquirir uma abordagem descritiva.

Observando os objetivos específicos deste estudo, optaremos predominantemente por uma abordagem de pesquisa bibliográfica e documental. Essa escolha se justifica pela necessidade de analisar os benefícios ou prejuízos da atuação da CEDEAO, exigindo o acesso a materiais científicos que já abordaram esses temas, tais como livros, artigos científicos, dissertações e outros instrumentos acadêmicos que se debruçam sobre o assunto. Como enfatiza Gil (2002, 2003), a pesquisa bibliográfica assenta-se nas matérias já elaboradas, como livros, artigos científicos, entre outros, que permitem ao/a investigador/a ampla vantagem na coleta das informações necessárias.

Enquanto, na esteira de Marconi (2003), na pesquisa documental os dados podem ser obtidos em fontes primárias, que podem ser documentos escritos ou não, assim como podem ser extraídas informações de outros acontecimentos ocorridos posteriormente. Por outro lado, ele enfatiza que, de igual modo que as fontes de documentos, as bibliográficas também variam, disponibilizando ao pesquisador diversos dados

Por essa razão, elas serão utilizadas não só nos repositórios das universidades brasileiras - embora a maior parte das pesquisas serão feitas nelas, mas também em outras fontes para além do Brasil, com o intuito de obter maior número de informações necessárias. Entre elas: o Tratado da Constituição da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), o Acordo de Conakry, os Atos Uniformes Relativos ao Direito Comercial Geral da Organização para a Harmonização do Direito em África (OHADA), a Constituição da República da Guiné-Bissau de 1973/1994, notícias de jornais nacionais, assim como internacionais, entre outros instrumentos.

As pesquisas bibliográficas serão realizadas em fontes acadêmicas, para desenvolver um embasamento robusto por meio das leituras, fichamentos dos textos, e com o acréscimo de referências ao longo do processo de pesquisa, como citado acima. Posteriormente, realizaremos análise documental a fim de coletar informações reais relacionadas ao tema. Serão consultadas diferentes fontes, nomeadamente sites e páginas da CEDEAO, relatórios de acordos assinados, legislações guineenses e demais instrumentos que possamos acessar.

Pois, “a pesquisa documental assemelha-se à pesquisa bibliográfica”. As diferenças entre elas podem ser vistas na natureza das fontes, de modo que a pesquisa bibliográfica se baseia predominantemente em materiais já elaborados por diversos autores, enquanto “a pesquisa documental fala-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetivos da pesquisa” (Gil, 2002 p. 45). Já, na esteira de Junior et al. (2021), enfatiza-se que a análise documental é uma das técnicas da pesquisa qualitativa, que proporciona ao/à leitor/a uma compreensão ampla no seio da informação obtida.

Pensamos assim ser possível realizar uma radiografia das questões propostas e entender melhor a dinâmica entre instituições internacionais e transnacionais e a realidade guineense

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de, SANTOS, Adriano Cristiano Ominena; SCHNEKENBERG, Guilherme Fernando. Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021.

KOSTA, Aníran Ykey Pereira Kafft. **A Problemática do Sistema de Governo na Guiné-Bissau**. 2016. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-br&as_sdt=0%2c5&q=kosta%2c+an%3%adran+ykey+pereira+kafft.+a+problem%3%a1tica+do+sistema+de+governo+na+guin%3%a9-bissau.+2016.&btnng=. Acesso em: 23 maio. 2024.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. Atlas. São Paulo, 2003.

MENDES, Perfirio. **Influência internacional no conflito armado de 1998/1999 na Guiné-Bissau**. 2008.

SANGREMAN, Carlos; PROENÇA, Fátima; MARTINS, Luís Vaz. **Guiné-Bissau: a evolução 2010-2016**. Lisboa: Instituto Marquês de Valle Flôr, 2016.

SANTO, João Espírito. **A filtração dos tipos comerciais da Guiné-Bissau pelo subjetivismo do AU/DCG da OHADA**. Editora Revista da Direito Comercial. Lisboa Portugal, 2019.

SEIDI, Mamadu. **A CEDEAO e sua intervenção (ECOMIB) na crise política da Guiné-Bissau: do Golpe de 2012 a 2020**. 2022. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-br&as_sdt=0%2c5&q=seidi%2c+mamadu.+a+cedeo+e+sua+interven%3%a7%3%a3o+%28ecomib%29+na+crise+pol%3%adtica+da+guin%3%a9-bissau%3a+do+golpe+de+2012+a+2020.+2022.+dispon%3%advel+em%3a+xxxxx.+acesso+em%3axxxx&btnng=. Acesso em: 23 maio. 2025.

UNA, Lázaro Uassena; CASTILHA-CARRASCAL, Ivette Tatiana; CAMPUS, Cinthia Regina; SEIDE, Mamadu. **Crises internas e integração regional: o caso da Guiné-Bissau na CEDEAO (1998-2018)**. 2020. Disponível em: https://scholar.google.com/scholar?hl=pt-br&as_sdt=0%2c5&q=una%2c+l%3%a1zaro+uassena%3b+castilha-carrascal%2c+ivette+tatiana%3b+campus%2c+cinthia+regina%3b+seide%2c+mamadu.+crises+internas+e+integra%3%a7%3%a3o+regional%3a+o+caso+da+guin%3%a9-bissau+na+cedeo+%281998-2018%29.+2020&btnng=. Acesso em: 23 maio. 2024.